

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.810 RELATOR: EDUARDO DE OLIVEIRA CHIARI CAMPOLINA PARECER Nº 328/2019 APROVADO EM 28.3.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 18.04.2019

Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Equilíbrio Salinas, sediado no município de igual nome.

I – Histórico

A demanda, recebida, neste Conselho, no dia 11.12.2018, é objeto de expediente remetido, a este órgão, pelo Ofício nº 866, de 07.12.2018, oriundo da SOE/SEE, versando sobre o recredenciamento da entidade Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda. – ME e alteração societária da empresa, procedimento não mencionado, expressamente, pelos subscritores do expediente.

Encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, veio, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

II – Mérito

Embora o documento contendo a referida comunicação que formaliza a alteração da entidade mantenedora, não conste do expediente em análise, anotações em peças processuais dão a entender que as modificações havidas se deram em virtude da circulação de sócios, ocorrida quando da última modificação do contrato original em que figuravam como "cotistas únicas", as Sras. Emmanuela Romualdo Crispim e Marlene da Conceição Silva que, desligando, essa última, da sociedade, cedeu e transferiu a Marco Aurélio Actes Bittencourt os direitos, deveres e obrigações inerentes à gerência da pessoa jurídica.

Quanto ao pedido de recredenciamento da entidade Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda. – ME, originalmente credenciada, por 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 215, publicada no "Minas Gerais" de 04.02.2014, válida até 04.02.2019, verifica-se ter sido formulado em tempo hábil, em razão da entrada, em 28.11.2018, do pedido, na SRE de Araçuaí.

Além dos documentos pessoais dos atuais sócios da entidade, Emmanuela Romualdo Crispim e Marco Aurélio Actes Bittencourt, da comprovada estabilidade financeira da mantenedora, encerra o elenco de documentos de instrução o competente Relatório de Verificação in loco, emitido pelo Serviço de Inspeção da SRE de Araçuaí que, entre outras informações concernentes à unidade escolar e cursos mantidos, informa:

"Analisamos os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certificado de Regularidade do FGTS – GRF; Atestado de Idoneidade Financeira; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e, após análise, confirmamos que a Entidade Mantenedora Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda. – ME, encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, com as contribuições previdenciárias e o FGTS."



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

III - Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda. – ME, mantenedora do Centro Educacional Equilíbrio Salinas, de Salinas, e responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2019.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina - Relator

/AC